



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Lei Nº 777 / 2023

ACRESCENTA E MODIFICA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 554/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 10 e 21, da Lei Municipal Nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 10. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, fica constituída dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Gabinete do Prefeito
2. Procuradoria Geral do Município

II – ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL

1. Secretaria de Administração e Finanças

III – ÓRGÃOS DE NATUREZA PROGRAMÁTICA

1. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2. Secretaria de Transportes e Mobilidade Social
3. Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
4. Secretaria de Educação
5. Secretaria de Esporte, Juventude, Turismo e Lazer
6. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
7. Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
8. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
9. Secretaria de Cultura

(...)

**SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Art. 21. À Secretaria da Educação – SEDU compete:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

- I. Elaboração e execução do Plano Municipal de Educação e Esporte,
 - II. A instalação, manutenção e administração de estabelecimentos municipais de educação infantil, ensino fundamental, de educação de natureza especial e profissional;
 - III. A fixação de normas para organização escolar, didático-pedagógico e disciplina dos estabelecimentos municipais de ensino, obedecendo à legislação vigente;
 - IV. A elaboração e supervisão do currículo dos estabelecimentos municipais de ensino, de acordo com as normas fixadas pelos Conselhos Federal, Estadual e Municipal de Educação;
 - V. O treinamento e a atualização de professores em articulação com as demais Secretarias do Município;
 - VI. A organização e manutenção dos serviços de assistência ao educando;
 - VII. A promoção de estudos, pesquisas e outros trabalhos de natureza técnico-educacional;
 - VIII. A elaboração de desenvolvimento de programas de educação física, desporto junto à clientela escolar e comunidade;
 - IX. A promoção dos serviços de assistência social médico-odontológico e psicológico junto às escolas, em colaboração com a Secretaria de Saúde do Município;
 - X. Promoção e coordenação de competições desportivas na comunidade estudantil;
 - XI. O desempenho de outras atividades afins.
- (...)

Art. 2º. Fica criado e acrescido o artigo 25-B à Lei Municipal N° 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, com a seguinte redação:

(...)

**SUBSEÇÃO VII-B
SECRETARIA DE CULTURA**

Art. 25-B. À Secretaria de Cultura - SECULT compete:

- I. Promover, articular, executar e monitorar políticas voltadas para a cultura do município;
- II. Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem o fomento da cultura;
- III. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da cultura no município;



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

IV. Promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo ao cultivo da ciência, das artes e das letras;

V. Programar, executar e divulgar a realização de eventos culturais e artísticos de interesse para a população;

VI. Orientar e organizar as atividades relativas às apresentações da banda municipal e de fanfarras junto à população;

VII. A organização, manutenção e supervisão de bibliotecas, teatros, museus e outros órgãos da Prefeitura, voltados para a difusão e promoção da cultura;

VIII. Promoção e coordenação de competições desportivas na comunidade;

IX. O desempenho de outras atividades afins.

(...)

Art. 2º. O Anexo I, que faz parte integrante da Lei Municipal N° 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.

Art. 3º. O Anexo II, que faz parte integrante da Lei Municipal N° 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.

Art. 4º. O Anexo III, que faz parte integrante desta Lei, dispõe sobre atribuições dos Cargos criados por esta Lei.

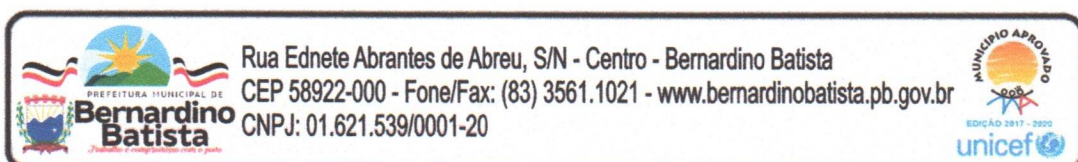
Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - PREFEITO

II - VICE-PREFEITO

1. GABINETE DO PREFEITO

➤ **Chefe de Gabinete**

- Diretor do Setor de Expediente e Protocolo
- Assessoria de Comunicação
- Assessor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ **Procurador**

- Assessoria Jurídica
- Ouvidoria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

➤ **Secretário**

➤ **Tesouraria**

➤ **Secretário Adjunto**

- Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho
- Supervisor de Contratos e Compras
- Gerente do Departamento de Pessoal e Previdência
- Coordenador do Setor de Tributação
- Coordenador do Programa Empreender Municipal
- Coordenador de Divulgação e Publicidade
- Diretor do Departamento de Licitação Pública
- Diretor do Departamento de Patrimônio
- Diretor do Departamento de Planejamento
- Diretor do Departamento de Almoarifado

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Supervisor de Execução de Obras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista

Trabalho e compromisso com o povo

- Coordenador do Departamento de Urbanismo
- Diretor do Departamento de Limpeza Pública
- Diretor do Departamento de Obras
- Assessor Técnico Administrativo

5. SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE SOCIAL

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Gerente do Departamento de Manutenção
- Diretor do Departamento de Transportes
- Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal

6. SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Supervisor da Vigilância Sanitária
- Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde
- Coordenador do Departamento de Marcação de Exames Clínicos e Cirurgias
- Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias
- Assessor Técnico Administrativo
- Diretor do Departamento de Odontologia
- Diretor do Departamento de Saúde Pública
- Diretor do Departamento de Meio Ambiente

7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Supervisor do Transportes Escolar
- Gerente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico
- Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber
- Gerente de Gestão da Educação
- Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva
- Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional
- Gerente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista

Trabalho e compromisso com o povo

- Coordenador Municipal do PNAE, Nutrição Escolar e de Gestão de Compras e Serviços
- Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar
- Diretor do Departamento Técnico
- Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB
- Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais das Escolas do Campo
- Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e Formação Continuada
- Diretor de Programas Saúde na Escola
- Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas
- Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil
- Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental
- Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Urbana
- Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Rural
- Assessor Técnico Administrativo

8. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
- Diretor do Departamento de Turismo
- Diretor do Departamento Técnico

9. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Diretor Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento
- Diretor do Departamento de Recursos Hídricos
- Diretor da Divisão de Apoio à Agricultura Familiar

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista

Trabalho e compromisso com o povo

- Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único
- Supervisor do Programa Criança Feliz
- Supervisor de Proteção Básica
- Supervisor de Proteção Especial
- Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família – CRAS/PAIF
- Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
- Coordenador do Departamento de Promoção Social
- Coordenador do Cadastro Único
- Diretor de Vigilância Socioassistencial
- Diretor do Departamento de Serviço Social
- Diretor do Bolsa Família
- Diretor do Programa Federal Criança Feliz

11. SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E INFÂNCIA

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Coordenador de Políticas Públicas Para Mulheres E Infância
- Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero
- Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas
- Assessor Técnico Administrativo

12. SECRETARIA DE CULTURA

➤ **Secretário**

➤ **Secretário Adjunto**

- Coordenador de Banda de Música
- Diretor do Departamento de Cultura
- Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

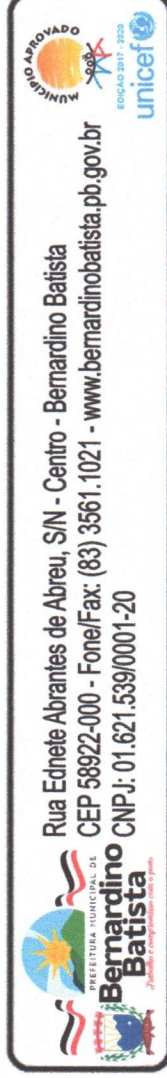
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo.

ANEXO II

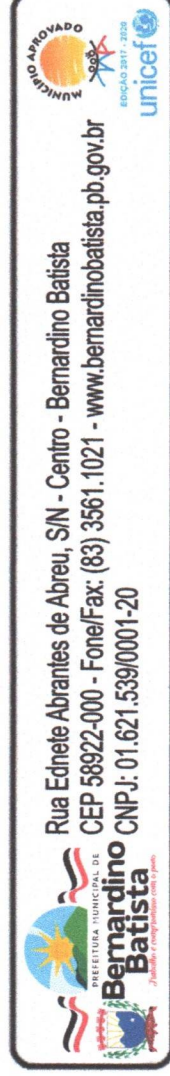
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
10	Secretário	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe de Gabinete	40 horas	CC1	3.000,00
01	Tesoureiro	40 horas	CC1	3.000,00
01	Procurador Geral do Município	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho	40 horas	CC1	3.000,00
10	Secretário Adjunto	40 horas	CC2	2.000,00
01	Assessor Jurídico	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Básica	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Especial	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Execução de Obras	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Contratos e Compras	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor da Vigilância Sanitária	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor do Transporte Escolar	40 horas	CC2	2.000,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo.

01	Gerente do Departamento de Pessoal e Previdência	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Manutenção	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde	40 horas	CC3	1.800,00
02	Gerente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber	40 horas	CC3	1.800,00
02	Gerente de Gestão da Educação	40 horas	CC3	1.800,00
02	Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município	40 horas	CC3	1.800,00
01	Ouvidor Geral do Município	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador Municipal do PNAE, Nutrição Escolar e de Gestão de Compras e Serviços	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família – CRAS/PAIF	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Políticas Públicas Para Mulheres e Infância	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Banda de Música	40 horas	CC4	1.500,00

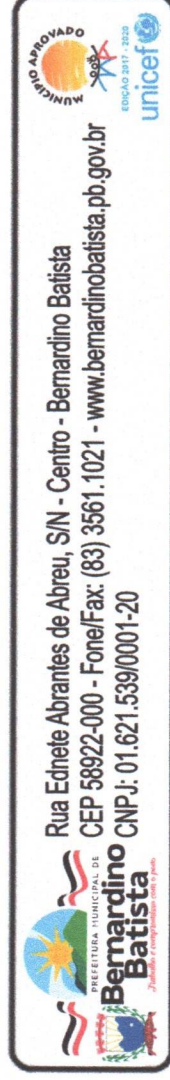


Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
Bernardino Batista
CNPJ: 01.621.539/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo.

01	Coordenador do Setor de Tributação	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Promoção Social	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Cadastro Único	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Marcações de Exames Clínicos e Cirurgias	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Urbanismo	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Programa Empreender Municipal	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Divulgação e Publicidade	40 horas	CC4	1.500,00
01	Assessor de Comunicação	40 horas	CC5	1.320,00
01	Assessor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba	40 horas	CC5	1.320,00
04	Assessor Técnico Administrativo	40 horas	CC5	1.320,00
05	Diretor do Programa Federal Criança Feliz	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Bolsa Família	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Vigilância Socioassistencial	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Licitação Pública	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Almoarifado	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Transportes	40 horas	CC5	1.320,00

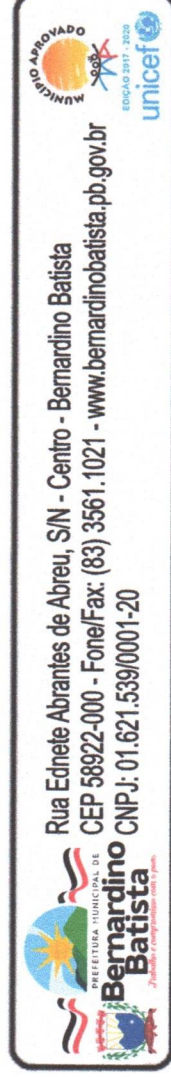


Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
Bernardino Batista
CNPJ: 01.621.539/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo.

02	Diretor do Departamento de Saúde Pública	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Odontologia	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Cultura	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Planejamento	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Limpeza Pública	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Obras	40 horas	CC5	1.320,00
02	Diretor do Departamento Técnico	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais das Escolas do Campo	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e Formação Continuada	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Turismo	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor da Divisão de Apoio e Agricultura Familiar	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Serviço Social	40 horas	CC5	1.320,00



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
Bernardino Batista
CNPJ: 01.621.539/0001-20

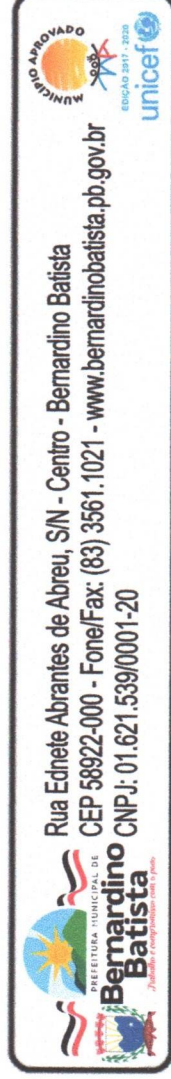


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo.

01	Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Setor de Expediente e Protocolo	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Programas Saúde na Escola	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Urbana	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Rural	40 horas	CC5	1.320,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 12 de janeiro de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

ANEXO III	
NOMENCLATURA DO CARGO	
ANEXO III	
ATRIBUIÇÕES	
Supervisor da Vigilância Sanitária	Eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde; intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção, circulação de bens e prestação de serviços de interesse à saúde
Supervisor de Contratos e Compras	Administra o setor de compras, realiza busca de melhorias econômicas para a municipalidade. Supervisiona requisições de compras, faz cotações e adequações, gera as ordens de compras, efetua confirmações de pedidos, além de outras atividades afins.
Coordenador do Departamento de Promoção Social	Dar suporte técnico e administrativo à Gerência da Proteção Social Básica; preparar e encaminhar expediente desta Gerência; transmitir determinações da Gerência e da Secretaria; elaborar e digitar documentos; receber e expedir documentos via malote e Internet; protocolar e encaminhar a documentação; organizar arquivos e documentos da Gerência e seus Serviços; controlar as agendas diárias da Secretaria na Proteção Social Básica; monitorar a aplicação dos Benefícios Eventuais; outras atividades afins.
Coordenador do Cadastro Único	Coordenar o cadastramento e sua devida atualização das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de forma a integrada com outras secretarias mandatárias de dados cadastrais; coordenar, junto com o gerente de vigilância social, o sistema de dados e informações de Cadastro dos Programas Sociais do Governo Federal e Estadual, contextualizando-os à realidade e sistemas do Município; dialogar com a diretoria de informática da Secretaria Municipal de Administração no sentido de atualizar e qualificar os sistemas de informação e análise de cadastramentos de programas e serviços sociais; contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação, a ser feita pela Secretaria sob o comando do Secretário e do Gerente da Vigilância Social com vista a maior eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; outras atividades afins.



Rua Edinete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista

Trabalho e compromisso com o povo.

<p>Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva</p>	<p>Orientar a Secretaria de Educação acerca do mobiliário, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Especial e que necessitam do atendimento educacional especializado nas salas regulares do Ensino Fundamental e Educação Infantil, salas de leitura e no contraturno escolar, assegurando o adequado atendimento. Organizar os recursos de acessibilidade nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, a fim de eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Organizar e administrar os espaços físicos onde se realiza o atendimento educacional especializado das unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Educação Infantil. Orientar a direção das escolas que ofertam Ensino Fundamental e Educação Infantil sobre o recebimento de alunos com deficiência e preparação da escola em todas as suas dimensões. Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do estudante do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da educação especial. Apoiar as atividades que assegurem condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes regulares do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, promovendo sua autonomia.</p>
<p>Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional</p>	<p>Orientar a Secretaria de Educação acerca do mobiliário, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Especial e que necessitam do atendimento educacional especializado nas salas regulares da Educação Infantil, salas de leitura e no contraturno escolar, assegurando o adequado atendimento. Organizar os recursos de acessibilidade das unidades de ensino da Educação Infantil, a fim de eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Organizar e administrar os espaços físicos onde se realiza o atendimento educacional especializado que ofertam Educação Infantil. Orientar a direção das escolas que ofertam Educação Infantil sobre o recebimento de alunos com deficiência e preparação da escola em todas as suas dimensões. Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da Educação Infantil da educação especial. Apoiar as atividades que assegurem condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes regulares da Educação Infantil, promovendo sua autonomia.</p>




Rua Edinete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

<p>Diretor de Apoio Técnico e Administrativo às Unidades Educacionais da Educação Infantil</p>	<p>Planejar, acompanhar e avaliar atividades educacionais das Escolas da Educação Infantil no âmbito técnico administrativo; em conjunto com as equipes das escolas, elaborar o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino da Educação Infantil, especificamente no que tange aos aspectos técnicos-administrativos. Auxiliar na gestão dos recursos financeiros, materiais e de infraestruturas das escolas da Educação Infantil da Rede. Participar do planejamento estratégico das instituições de ensino que ofertam Educação Infantil. Auxiliar as equipes das escolas na análise da viabilidade econômica das atividades realizadas; Auxiliar na organização calendário escolar; Auxiliar no gerenciamento e organização do horário escolar; Auxiliar na definição de metas financeira das escolas que ofertam Educação Infantil; planejar ações intersetoriais que envolvam a Educação Infantil.</p>
<p>Diretor de Apoio Técnico e Administrativo às Unidades Educacionais do Ensino Fundamental</p>	<p>Planejar, acompanhar e avaliar atividades educacionais das Escolas do Ensino Fundamental no âmbito técnico administrativo; em conjunto com as equipes das escolas, elaborar o Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino do Ensino Fundamental, especificamente no que tange aos aspectos técnicos-administrativos. Auxiliar na gestão dos recursos financeiros, materiais e de infraestruturas das escolas do Ensino Fundamental Participar do planejamento estratégico das instituições de ensino que ofertam Ensino Fundamental Auxiliar as equipes das escolas na análise da viabilidade econômica das atividades realizadas; Auxiliar na organização calendário escolar; Auxiliar no gerenciamento e organização do horário escolar; Auxiliar na definição de metas financeira das escolas que ofertam Ensino Fundamental; Planejar ações intersetoriais que envolvam o Ensino Fundamental</p>
<p>Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Urbana</p>	<p>Controlar a frequência mensal dos servidores das unidades municipais de ensino da zona urbana. Estabelecer e controlar o fluxo diário de documentação relacionada ao pessoal das unidades escolares da zona urbana; Supervisionar a frequência mensal dos estagiários das escolas das unidades escolares da zona urbana; Fazer os protocolos: licenças paternidade, maternidade, saúde e outros das unidades escolares da zona urbana; Estabelecer e controlar o fluxo diário da documentação relacionada ao pessoal das unidades escolares da zona urbana, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos; Preencher ordens de serviço, quando necessário das unidades escolares da zona urbana; Elaborar e analisar relatório mensal das atividades do setor, encaminhando-o a Secretaria Municipal de Educação</p>



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
Bernardino Batista
CNPJ: 01.621.539/0001-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Rural
Gerente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município

Controlar a frequência mensal dos servidores das unidades municipais de ensino da zona rural. Estabelecer e controlar o fluxo diário de documentação relacionada ao pessoal das unidades escolares da zona rural; Supervisionar a frequência mensal dos estagiários das escolas das unidades escolares da zona rural; Fazer os protocolos: licenças paternidade, maternidade, saúde e outros das unidades escolares da zona rural; Estabelecer e controlar o fluxo diário da documentação relacionada ao pessoal das unidades escolares da zona rural, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos; Preencher ordens de serviço, quando necessário das unidades escolares da zona rural; Elaborar e analisar relatório mensal das atividades do setor, encaminhando-o a Secretaria Municipal de Educação

Acompanhar e monitorar os indicadores educacionais do município, principalmente os que tratam das taxas de distorção idade/série, aproveitamento escolar anual, proficiência na avaliação SAEB e INTEGRA e outras avaliações em larga escala. Orientar e acompanhar a realização das avaliações diagnósticas internas e externas; Orientar e acompanhar as escolas do Sistema Municipal de Ensino na elaboração e execução da Matriz Curricular e do Programa de Recuperação da Aprendizagem; Subsidiar a Rede Municipal de Ensino na execução e consolidação das metas do Plano Municipal de Educação; Articular e monitorar programas e projetos emanados da Secretaria Municipal de Educação na área de abrangência da formação continuada dos profissionais da educação e capacitação técnica dos profissionais de apoio com foco na melhoria dos índices educacionais da rede

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20

APROVADO
MUNICÍPIO
2008
MUNICÍPIO
EDICAO 2817 - 2009
unicef